



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 0467/07	DATA: 25/4/2007
INÍCIO: 15h20min	TÉRMINO: 16h08min	DURAÇÃO: 00h48min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 00h48min	PÁGINAS: 19	QUARTOS: 10

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: apreciação da Pauta nº 6/2007.

OBSERVAÇÕES
Há oradores intervenientes não identificados.



O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Havendo número regimental, está aberta a sessão.

Declaro iniciada a 4ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, destinada à apreciação da Pauta nº 6/2007.

Designo o Deputado Humberto Souto para fazer a leitura do Expediente.

O SR. DEPUTADO HUMBERTO SOUTO - Correspondência interna recebida: Ofício Conjunto nº 1/2007, COFF/CONORF, de 13 de abril, assinado pelos Consultores de Orçamento Ricardo Alberto Volpe e Orlando de Sá C. Neto, que encaminham resposta aos Ofícios nºs 7 e 12, de 3 de março e 21 de abril, sobre retificação de dados da Lei Orçamentária para 2007.

Expedientes encaminhando justificativas de falta às reuniões.

Justificativa deferida: Ofício nº 88; Ofício nº 73; fax, de 13 de abril, do Deputado Vanderlei Macris; Ofício nº 125; Ofício nº 402; e Ofício nº 104, do Senador Cícero Lucena.

Expedientes solicitando alteração na modalidade de aplicação: Ofícios dos Deputados Luiz Bittencourt, Carlos Alberto Lereia, Pedro Chaves e Inocência de Oliveira.

Correspondência externa recebida: Ofício nº 302, de 20 de abril, da Assessoria Parlamentar do Ministério da Saúde, que solicita que toda correspondência destinada ao Ministério seja fornecida cópia à Assessoria; Ofício nº 61, de 23 de abril, da Secretária de Orçamento Federal Interina, Célia Correa, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que encaminha informação sobre ajuste de descritor de ação orçamentária.

Avisos/Seses, do Tribunal de Contas da União, encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal para autuação e posterior encaminhamento à Comissão, na forma de AVN (Aviso do Congresso Nacional): Aviso nº 314/2007, (Acórdão nº 417/2007), sobre obras de Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas; Aviso nº 330/2007, de 21/03/2007 (Acórdão nº 415/2007), sobre Relatório de Gestão Fiscal, entre o segundo e terceiro quadrimestre de 2005.

Avisos/Seses encaminhados pelo Presidente do Tribunal de Contas da União.



Avisos de 18 de abril de 2007: Aviso nº 456/2007, sobre ampliação, reforma e modernização do Aeroporto Internacional de Brasília; Aviso nº 465/2007, sobre levantamento com o fito de verificar pelo Serviço Público Federal o Sistema de Gerenciamento dos Imóveis; Aviso nº 469/2007, sobre manutenção da BR-135, no trecho compreendido entre o Município de Eliseu Martins, no Piauí, e a divisa com a Bahia; Aviso nº 473/2007, sobre reexame do Programa de Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo; Aviso nº 475/2007, sobre tomada de contas do Tribunal Regional do Trabalho; Aviso nº 478/2007, sobre construção de ponte no Corredor Oeste-Norte; Aviso nº 481/2007, sobre transferências voluntárias da União para municípios; Aviso nº 488/2007, sobre pedido de reexame contra o Acórdão nº 1.655/2006 (obras emergenciais na BR-060, trecho entre a Divisa Distrito Federal e Goiás, Anápolis).

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Havendo concordância do Plenário, proponho dispensa da leitura da Ata, pelo fato de a mesma haver sido distribuída antecipadamente. (*Pausa.*)

Não havendo discussão, conforme estabelecido na alínea *f*, do art. 8, do Regulamento Interno da Comissão, coloco em votação a Ata da Primeira Região Extraordinária, realizada em 17 e 18 de abril de 2007.

Como vota a representação da Câmara? (*Pausa.*)

Não havendo objeção, está aprovada.

Como vota a representação do Senado? (*Pausa.*)

Sem objeção, está aprovada.

Ordem do Dia.

Pauta 6/2007.

Apreciação do seguinte Aviso do Senado Federal.

Item 1: Aviso nº 37, de 1999-SF, que *“Encaminha ao Senado Federal, em caráter sigiloso, cópia da Decisão nº 795, de 1999, adotada pelo Tribunal de Contas da União, na sessão extraordinária-reservada do Plenário, de 3 de novembro de 1999, bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam (Tribunal de Contas nº 928.510/98-0)”*. Relator: Senador Jayme Campos.

Voto: pela solicitação ao Tribunal de Contas da União de informações sobre avaliação operacional dos Programas de Reaparelhamento das Forças Armadas



com o fim de avaliar o fluxo e aplicação dos recursos da União alocados nos programas e nas atividades de manutenção de operacionalidade e desenvolvimento tecnológico daquelas Forças, nos últimos 5 anos.

O Relator está com a palavra para apresentação do relatório.

(Não identificado) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. V.Exa. poderia pedir que diminuíssem um pouco a circulação do ar aqui, que está muito frio? O ar está gelado, o que está prejudicando os Parlamentares e as demais pessoas aqui dentro. Se não diminuírem, vou ter que me retirar.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Se o preço para V.Exa. não se retirar é esse, vamos pagá-lo. Podemos, inclusive, desligar completamente o ar-condicionado.

Tem a palavra o Relator.

O SR. SENADOR JAYME CAMPOS - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e Senadores, trata-se do Aviso nº 37, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, como V.Exa. já anunciou.

O nosso relatório é o seguinte:

“A Presidência do Tribunal de Contas da União encaminhou a esta Casa cópia da Decisão nº 795, de 1999, adotada pelo Tribunal de Contas da União, na sessão extraordinária-reservada do Plenário, de 3 de novembro de 1999, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam.

A presente matéria foi anteriormente relatada pelos Insignes Deputados José Rocha e Nécio Rodrigues, que não compõem mais essa Comissão, nesta Legislatura. A proposta continua sua tramitação nos termos do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal.

A Decisão traz importantes informações sobre o processo de reaparelhamento da Força Aérea Brasileira:

a) Programas do avião de Ataque AM-X (A-1) e do Avião de Múltiplo Emprego AL-X (Supertucano);

b) Programa de Modernização das Aeronaves F-5;

c) Programa de Aquisição de Aeronaves de Transporte CL-X;

d) Programa de Aquisição de Aeronaves de Patrulha e Esclarecimento Marítimo P-X;



- e) Projeto PHYTON-3, para aquisição de míssil de superioridade aérea;
- f) Projeto de aquisição de Bomba Guiada a Laser;
- g) Projeto MAA-1 de desenvolvimento de míssil nacional ar-ar de curto alcance; e
- h) Projeto MAR-1, para aquisição de míssil anti-radiação.

O Ministro-Relator, Exmo. Sr. Ministro Marcus Vilaça, identifica a precariedade de condições e o exíguo espaço de tempo dado à equipe de auditoria para realização deste levantamento operacional demonstrando lacunas que devem ser preenchidas por trabalhos posteriores.

Não obstante, o TCU recomenda aos *“Ministros de Estado da Defesa e do Orçamento, Planejamento e Gestão que não estabeleçam contingenciamentos de crédito para projetos integrantes do Programa de Reaparelhamento da Força Aérea sem antes proceder a cuidadosa análise, com vistas a evitar que a falta de aporte de recursos, a curto ou a médio prazo, implique a desativação precoce de materiais ou sistemas ou a inviabilização de sua modernização, ou ainda, na perda do domínio de tecnologias, em função da dispersão dos técnicos envolvidos em seu desenvolvimento”*.

É o Relatório.

Voto:

Apesar do largo tempo decorrido da informação prestada pelo TCU, os fatos que hoje são demonstrados, quer pela crise do sistema aéreo, que ensejou eventos de insubordinação nas Forças Armadas, quer pelas recentes declarações do ex-Comandante da Marinha, que afirmava que, mantidas as condições atuais, em 20 anos o Brasil não possuirá mais Esquadra, são extremamente atuais e relevantes.

Esses recentes relatos, preliminarmente, nos fazem crer que os fortes patamares de contingenciamento a que têm sido submetidos os orçamentos das Forças Armadas levam à perda tecnológica e à redução dos níveis de capacidade de defesa do País.

Nesse sentido, e tendo em vista a recomendação proferida na decisão do Tribunal de Contas da União, em análise, proponho requerimento no seguinte teor:

“Requeiro, nos termos do inciso I do art. 3º, da Resolução nº 1-CN, de 2006, seja solicitado ao Tribunal de Contas da União (TCU) avaliação operacional dos



Programas de Reaparelhamento das Forças Armadas, com fim de avaliar o fluxo e aplicação dos recursos da União alocados nesses programas e as necessidades de manutenção de operacionalidade e desenvolvimento tecnológico daquelas Forças, nos últimos 5 anos.”

Esse é o nosso relatório.

Entendo ser de fundamental importância o parecer do ilustre Ministro Marcus Vilaça, do Tribunal de Contas da União, que faz essa recomendação.

Todos nós nesta Comissão, Senadores e Deputados, sobretudo V.Exa., Sr. Presidente, estamos acompanhando já há algum tempo a crise do sistema aéreo brasileiro, tendo em vista a precariedade, não só em relação aos instrumentos e mecanismos para acompanhamento da movimentação aérea, mas principalmente quanto aos aviões que compõem a Força Aérea Brasileira. Dessa forma, espero que esse relatório seja aprovado por este Colegiado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - O relatório está em discussão. (*Pausa.*)

Em votação na Câmara.

O SR. SENADOR JAYME CAMPOS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Tem V.Exa. a palavra, Sr. Relator.

O SR. SENADOR JAYME CAMPOS – Com o relatório, estamos pedindo por 5 anos. Todavia, depois de fazer uma reflexão, achei por bem fazer um adendo para que seja por 8 anos, ou seja, desde o último relatório, de 1999.

Fica registrado na Ata.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Em votação na Câmara dos Deputados o relatório com a alteração sugerida pelo Relator.

O SR. DEPUTADO JOÃO LEÃO - Sr. Presidente, pela ordem. Gostaria que o Relator explicasse a alteração que ele fez com relação a prazo.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Gostaria de chamar atenção do Deputado João Leão para o fato de que a matéria não está mais em discussão. Já foi encerrada a discussão; estamos em votação.



O SR. DEPUTADO JOÃO LEÃO - V.Exa. me desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Em votação na Câmara.

Os Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado na Câmara.

Em votação no Senado.

Os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado no Senado.

Item 2 da Pauta: Requerimento nº 4/2007.

Como, lamentavelmente, o autor do requerimento não se encontra presente, sua discussão e votação são transferidas para a próxima reunião.

O SR. DEPUTADO JOÃO LEÃO - Sr. Presidente, pela ordem. Já é a terceira vez que esse requerimento entra em pauta, e o autor não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Infelizmente, não posso retirar o requerimento de ofício. Essa é uma prerrogativa que só cabe ao autor.

(Não identificado) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Tem V.Exa. a palavra.

(Não identificado) - Gostaria de saber qual o teor desse requerimento, a que se destina o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Requer à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização seja solicitado ao Tribunal de Contas da União a relação de todos os processos de regularidade referentes à INFRAERO — Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária.

Autor: Deputado Paulo Rubem Santiago.

Item 3 da pauta: Requerimento nº 5/2007.

Requer à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sejam convocadas autoridades competentes, bem como seja determinada a data para a realização da reunião conjunta, de que trata o § 5º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, com o Presidente do Banco Central do Brasil, Henrique Meirelles.

Autor: Deputado Humberto Souto.

O requerimento está em discussão.

Com a palavra o autor do requerimento, Deputado Humberto Souto.



O SR. DEPUTADO HUMBERTO SOUTO - Sr. Presidente, a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que o Secretário do Tesouro Nacional compareça a esta Comissão, para prestar informações globais sobre o problema de administração do País, em fevereiro, maio e setembro. Já estamos em abril e não houve nenhuma manifestação do Secretário do Tesouro em comparecer a esta Comissão.

Por um zelo com a Constituição, pela própria valorização da Comissão, para que as autoridades entendam que é preciso respeitar esta Comissão, proponho a V.Exas. que convoquemos, nos termos da lei, o Sr. Secretário do Tesouro Nacional para comparecer a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) – Peço vênias ao orador para interrompê-lo. S.Exa. está se referindo a outro requerimento.

O SR. DEPUTADO HUMBERTO SOUTO - V.Exa. não colocou em discussão o de nº 3?

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) – Não. Coloquei o de nº 5.

O SR. DEPUTADO HUMBERTO SOUTO – Item 3... É isso mesmo! Esse é um requerimento idêntico; só que se refere ao Presidente do Banco Central, que tem que comparecer à Comissão até o dia 30 de março para cumprir o que determina o art. 9º da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Estou sabendo que há tratativa da Presidência da Comissão para fazer convite ou convocação do Sr. Presidente do Banco Central, para que cumpra a lei e compareça a esta Comissão.

Não há nenhum interesse político meu ao apresentar esse requerimento, mas acho que a primeira coisa que temos de fazer para sermos respeitados é fazermos respeitar a lei, fazermos com que haja cumprimento das obrigações das autoridades para com esta Comissão.

Assim, se já tiverem marcado a data — informaram-me que seria dia 8 deste mês — e se S.Exa. já se comprometeu a comparecer, eu me daria por satisfeito, aprovando o dia 3. O problema é que dia 3 já é semana que vem, e eu tenho a impressão, Sr. Presidente, de que não teremos ninguém nesta Comissão. Acho que deveríamos verificar outra data para aproveitar a vinda do Presidente do Banco



Central para que nos preste alguns esclarecimentos, pela importância mesmo que S.Exa. tem na economia nacional.

Tenho a impressão de que o Relator da LDO, Deputado João Leão, poderia abrir mão dessa data, dia 8, para que pudéssemos convocar o Presidente do Banco Central.

O SR. DEPUTADO JOÃO LEÃO – Nobre Deputado Humberto Souto, V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO HUMBERTO SOUTO – Perfeitamente.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR – Sr. Presidente, faço aqui um apelo ao nobre Deputado Humberto Souto, para que não só no item 3 (Requerimento nº 5), mas também o de nº 3 — e aí encaminho apelo à Mesa — o termo “convocado” seja substituído por “convidado”.

Na verdade, a Comissão convida os membros do Banco Central, até porque, Deputado Humberto Souto, de acordo com o art. 9º da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Banco Central, semestralmente, remete a esta Comissão esses dados. Ou seja, não completamos ainda o primeiro semestre do ano de 2007. Então, o Banco Central teria ainda um prazo para nos remeter esses dados, não só quanto ao cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetárias, não apenas sobre o relatório creditício e cambial, mas também sobre o impacto fiscal de suas operações.

Na verdade, Deputado Humberto Souto, o Banco Central teria até o final do mês de junho para cumprir essa meta.

Eram essas as observações que gostaria de fazer: primeiro, a troca da palavra “convocado” para “convidado”; segundo, esses esclarecimentos ao tema abordado pelo nobre Deputado Humberto Souto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) – Com a palavra o Senador Cícero Lucena.

O SR. DEPUTADO HUMBERTO SOUTO – Sr. Presidente, ainda estou com a palavra. Concedi apenas um aparte ao nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) – V.Exa. não encerrou o discurso?



O SR. DEPUTADO HUMBERTO SOUTO – Não. Estou apenas argumentando. Ele fez uma solicitação, uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) – A Mesa assegura a palavra a V.Exa.

O SR. DEPUTADO HUMBERTO SOUTO – Informo ao nobre colega que a nossa convocação tem fundamento no § 4º do art. 9º da Lei nº 101, que diz que até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro — estamos em abril — o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão referida no § 1º, que é a Comissão de Orçamento, ou sua equivalente na Casa Legislativa estadual.

Então, acho que é por determinação legal. Não estamos apenas convidando. O Presidente do Banco Central tem de cumprir a lei.

Acho que é por isso que esta Casa não se faz respeitar. S.Exa. manda apenas relatórios. Ora, não tem que mandar relatório; tem que vir à Comissão. O Deputado tem que ter a consciência de que aqui exerce uma representatividade e que a lei dá ao Parlamentar a função de ouvir o Presidente do Banco Central.

Portanto, acho que não é só convidar. Nesse caso, é convocar mesmo, porque há um descumprimento da lei, há um desrespeito à Casa, ao Parlamentar. O mínimo que se pode fazer sem nenhuma preocupação política é convocar S.Exa. para comparecer a esta Comissão e cumprir a lei.

Como iremos exigir do Prefeito lá do interior que ele cumpra a Lei de Responsabilidade Fiscal se o Presidente do Banco Central não a cumpre? Essa é a minha observação. Não tenho nada contra o Presidente do Banco Central, pelo contrário. Agora, acho que não podemos ficar aqui escondendo as coisas. Para nos respeitarem, temos que respeitar a lei. Acho que o termo é efetivamente “convocar”. Agora, acho que podemos conciliar, ver qual a melhor data. Acho que é possível fazer tudo isso. Mas não precisamos agir com mesuras com o Presidente do Banco Central, que tem o dever de respeitar a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) – Informo ao Deputado Humberto Souto que, na realidade, a Comissão está cumprindo a lei, assim como o Banco Central. Tanto é assim que seu Presidente já concordou em vir no dia 3, às 10h; só que o grande problema é que então não teremos número suficiente de



Parlamentares na semana vindoura por conta dos feriados impresados. Sabemos que, lamentavelmente, essa é uma realidade aqui no Congresso Nacional. Então, não é o Presidente do Banco Central que está se negando a vir. S.Exa. já concordou em comparecer, e a reunião foi marcada para o dia 3. Mas temos agora de nos dirigir novamente ao Presidente do Banco Central porque há mais uma questão: participam desta reunião a Comissão de Assuntos Econômicos, a Comissão de Fiscalização do Senado, a Comissão de Fiscalização da Câmara, a Comissão de Finanças e Tributação e a Comissão de Economia da Câmara Federal. Então, a reunião estava marcada para o dia 3, mas, por fato superveniente... que, aliás, não era tão superveniente assim porque todo mundo sabia que haveria esse feriado e que iria acontecer o que vai acontecer, certamente.

O SR. DEPUTADO HUMBERTO SOUTO - Concordo com V.Exa. Mas acho que ele não faz favor nenhum em vir a esta Comissão. V.Exa., naturalmente, está incumbido de se entender com os demais Presidentes de Comissão, a fim de marcar uma nova data para que S.Exa. compareça à Comissão.

E, com referência à data, não tenho nenhuma: pode ser hoje, amanhã, daqui um mês, não tem problema, embora o prazo dele já esteja vencido.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Não, isso é assunto pacífico de que não há nenhum favor por parte do Presidente do Banco Central em atender à convocação desta Comissão. A Comissão é soberana. E a decisão de convocá-lo está inclusive determinada em lei, no Regimento Interno, no regulamento da própria Comissão. Então, está fora de qualquer dúvida isso.

O SR. DEPUTADO HUMBERTO SOUTO - Claro. Ele teria que comparecer espontaneamente, Sr. Presidente; não precisava que ninguém o convocasse.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Como ele não está se oferecendo espontaneamente, no dizer de V.Exa., esta Comissão já o convocou e ele concordou em vir. Ocorre que a Comissão não terá número. Então, compete à Comissão procurá-lo para acertar uma nova data.

O SR. DEPUTADO HUMBERTO SOUTO - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.



O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) – Tem a palavra o Senador Cícero Lucena.

O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA - Acho muito oportuno o requerimento bem como a presença do Presidente do Banco Central nesta Comissão. Mas queria sugerir, Sr. Presidente, já que na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado ficou estabelecido que não seria suficiente a apresentação do relatório, mas, sim, a presença da Diretoria do Banco Central a cada apresentação desse relatório... Então, isso já passa a acontecer este ano na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. A minha preocupação, como há muitas Comissões e são muitos os assuntos, é que V.Exa, como Presidente desta Comissão, se for o caso, faça com que essas audiências ocorram de forma conjunta, para ganharmos tempo.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Como, aliás, já estava decidido.

O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA - Então, que isso fique claro, Deputado Humberto Souto: já está estabelecido que ficaria como apresentação, com a presença da Diretoria do Banco Central. Então, que isso fosse feito em conjunto para que...

O SR. DEPUTADO HUMBERTO SOUTO - É o que a lei determina, Senador.

O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA - Então, exatamente: que fizéssemos juntamente com a Comissão de Orçamento.

É a minha sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - O Regimento dispõe que a apresentação desse relatório pelo Presidente do Banco Central seja feita diante do conjunto de Comissões já mencionadas aqui.

Tem a palavra o Deputado Manoel Junior, previamente inscrito.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Concordo, Senador, com o requerimento do nobre Deputado Humberto Souto. Realmente, já venceu o prazo, que era de 90 dias, a contar do dia primeiro. Mas renovo o meu apelo ao Deputado, até por ser praxe nas Comissões, quando de convite ou convocação, no sentido de que amenizemos o tom para com as autoridades.

Efetivamente, isso tem sido uma rotina nas Comissões Temáticas. Sou da Comissão de Finanças e Tributação. Temos recebido, todo mês, a visita, por



exemplo, do Secretário do Tesouro Nacional, que nos vem sempre explicar assuntos inerentes à Comissão e à própria macroeconomia do País.

Faço então um apelo ao nobre Deputado Humberto Souto, mais uma vez, para que ele altere o pedido, até porque o Ministro-Presidente do Banco Central, assim como o Secretário do Tesouro Nacional, não vai se negar a vir a esta Comissão para dialogar conosco e esclarecer qualquer tipo de dúvida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO HUMBERTO SOUTO - Tendo em vista o apelo do Deputado, acho que não há diferença entre convocar e convidar. Convidar não é só a educação do termo; é que, quando se convida uma pessoa, ela não fica obrigada a vir, porque, uma vez convocada, por disposição da lei ela teria de vir. Mas, por mim, entre convidar ou convocar não vejo nenhuma diferença. Só peço a V.Exa. que entre em contato com as demais Comissões, para que ganhemos tempo, porque isso é importante. E não está por acaso na lei essa obrigatoriedade de ele vir a esta Comissão prestar esclarecimentos sobre diversos aspectos da economia nacional.

Concordo em que se coloque o termo “convidar”, embora a tecnocracia brasileira não tenha por hábito respeitar o Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Esclareço ao Deputado Humberto Souto que esta Presidência decidiu desmarcar a reunião em função da evidente impossibilidade de termos presença no dia 3.

Vamos colocar em discussão e em votação o seu requerimento, que estabelece conseqüentemente nova data.

O requerimento é o seguinte: requer à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização que sejam convocadas as autoridades competentes, bem como seja determinada data para realização da reunião conjunta de que trata o § 5º, do art. 9º, da Lei Complementar nº101/2000, com o Presidente do Banco Central do Brasil, Henrique Meirelles.

O requerimento está em discussão.

O SR. DEPUTADO WALTER PINHEIRO - Sr. Presidente, quero discutir.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Com a palavra o Deputado Walter Pinheiro.



O SR. DEPUTADO WALTER PINHEIRO - Sr. Presidente, quero dizer ao Deputado Humberto Souto, de forma bem rápida, na tentativa de ajudar, e seguindo o apelo que foi feito a S.Exa., que não há discordância alguma: queremos aprovar o requerimento. Vamos votá-lo, vamos fazer a audiência pública, e já posso adiantar inclusive que a posição do Governo quanto ao outro requerimento, que diz respeito ao Secretário do Tesouro, é pela aprovação. Portanto, vamos preparar as audiências públicas, bem como também ajustá-las ao que aprovamos na semana passada. Vamos montar o calendário da Comissão, para que possamos realizar as audiências com o Ministro Paulo Bernardo, aproveitando que o nosso Relator está pronto para apresentar os caminhos que vão nos orientar para atendermos à LDO.

Nesse sentido, peço a V.Exa. que faça uma troca, que, na verdade, tem o sentido de mudar a expressão. Embora o português seja muito claro, de vez em quando uma palavra é incisiva. Então, a palavra “convidar” parece-me mais um gesto amigável, uma relação mais amistosa, uma atitude mais companheira e mais leve. Solicito que seja feita só essa mudança, e estaremos aqui encaminhando pela aprovação do requerimento de V.Exa., que é muito bom, para que ouçamos o Presidente do Banco Central, o que serve até como caminho para que pensemos sobre tudo aquilo que aportaremos à nossa LDO.

O SR. DEPUTADO HUMBERTO SOUTO - Nobre Deputado Walter Pinheiro, eu já havia concordado, porque não tenho preocupação alguma em agredir quem quer que seja do Governo; pelo contrário, acho até que, quando essas autoridades aqui comparecem, elas nos trazem muitos esclarecimentos. A minha preocupação é no sentido de valorizar a Comissão, para que a lei seja respeitada. Não há outro sentido.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Com a palavra o Deputado Giovanni Queiroz.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Sr. Presidente, eu só queria saber se o Deputado Humberto Souto aceita a mudança da terminologia, de “convocação” para “convite”, até porque eu sempre fui oposição e gostava de convocar mesmo. Agora, que estou na base do Governo, então gosto de convidar. Mas eu sempre aceitava o argumento da Situação, qual seja, de que, uma vez convidado e não vindo, aí sim partimos para a convocação.



V.Exa. pode confirmar se aceita mudar o termo de “convocação” para “convite”, ou se mantém a palavra “convocação”.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - No meu entender, essa diferenciação não é substancial e o autor do requerimento já concordou. Então não há o que discutir.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - S.Exa. concordou com o convite?

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - No meu entender, essa diferenciação não é substancial e o autor do requerimento concordou. Então, não há o que discutir.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Concordou com o convite?

Perfeito! Então, somos favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Com a palavra o Deputado Pedro Novais.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - Sr. Presidente, estamos discutindo água. Vamos colocar as coisas nos devidos termos.

A Constituição fala em convocação de Ministros de Estado. Quando um Ministro não comparece a uma convocação, ele incorre em crime de responsabilidade. Isso é o que é. No caso específico, um Deputado anteriormente mencionou que o Banco Central já manda os relatórios. Não é isso. O Banco Central não manda relatórios; quem manda relatórios é o Poder Executivo. E os relatórios do Poder Executivo são diferentes dos que o Presidente do Banco Central vem expor aqui. É só ler a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Agora, quanto à história de convocar ou convidar para amenizar a mente daqueles que hoje são PT e que anteriormente, no Governo Fernando Henrique, não concordavam em convidar, queriam sempre convocar, há uma solução muito simples, uma desculpa muito razoável.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Mas eu sempre concordei com V.Exa. naqueles momentos, Deputado.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - É que esta Comissão não vai sozinha decidir; ela ou vai convidar o Ministro, ou vai convocá-lo, juntamente com outras Comissões. Ele vem aqui para participar de uma audiência pública.



Quanto à mistura que o Deputado Walter Pinheiro quis fazer com a convocação da LDO, isso é outra coisa completamente diferente.

Era essa a observação que eu queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - V.Exa. já amenizou, já deixou convidar. Ficou melhor.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Os que aprovam na Câmara dos Deputados queiram permanecer como se encontram.

Aprovado.

No Senado da República.

Os Senadores que estão de acordo queiram permanecer como estão.

Aprovado no Senado.

Item 4. Requerimento nº 6/2007, que requer à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização que sejam convocadas as autoridades competentes do Poder Executivo, bem como seja determinada data para a realização da audiência pública, de que trata o § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com o Secretário do Tesouro Nacional, Sr. Tarcísio Godoy.

Com a palavra o autor do requerimento, Deputado Humberto Souto.

O SR. DEPUTADO HUMBERTO SOUTO - Sr. Presidente, concordo plenamente com o Deputado Pedro Novais, mas compreendo que é melhor o entendimento dentro da política. Então, resolvemos também declinar do direito de convocar — e é bom que isto fique bem acentuado — para convidar o Secretário do Tesouro, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que também teria que comparecer, no mês de fevereiro, e terá de comparecer também nos meses de maio e setembro. Como não compareceu no mês de fevereiro, acho que teríamos de convocar. Mas acho também que, nos mesmos termos propostos pelos Deputados da base do Governo, podemos amenizar o termo, se assim eles preferem, e então convidá-lo. Se, entretanto, ele não atender ao convite, requeiro a V.Exa. que faça a convocação nos termos da lei, porque, como disse o Deputado Pedro Novais, ele incorre em crime de responsabilidade pelo descumprimento da convocação.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Continua em discussão.



Com a palavra o Deputado Devanir Ribeiro.

O SR. DEPUTADO DEVANIR RIBEIRO - Sr. Presidente, só para entendermos melhor aqui. Quando se fala do não-comparecimento em janeiro, fevereiro ou setembro, é do ano de 2006. Então, se não convocamos até então em 2006... É que já estamos em 2007. Houve falha, portanto, daqui e de lá. Há uma necessidade de que ele venha, a lei pede que seja assim, e não podemos transgredir. Mas lembro que, quando aqui se fala até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, isso é referente ao ano de 2006. Não os convocamos em 2006. Está tudo aqui.

(Não identificado) - Em 2006 ele compareceu, o Presidente do Banco Central compareceu aqui.

O SR. DEPUTADO DEVANIR RIBEIRO - Compareceu?!

(Não identificado) - E eu estive presente na reunião.

O SR. DEPUTADO DEVANIR RIBEIRO - Quem foi o Relator?

(Não identificado) - O Presidente do Banco Central esteve aqui.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Eu só quero esclarecer ao Deputado Devanir Ribeiro...

(Não identificado) - A lei não fala do ano, mas dos meses.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Essa exigência é anual; ela se repete todo ano.

O SR. DEPUTADO DEVANIR RIBEIRO - Eu sei.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - E sempre sobre o período financeiro do semestre anterior.

O SR. DEPUTADO DEVANIR RIBEIRO - Do ano anterior.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Do semestre anterior!

O SR. DEPUTADO DEVANIR RIBEIRO - Certo, tudo bem. Então houve uma confusão.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Não é do ano de 2006. A matéria que vai ser apreciada refere-se ao exercício de...

O SR. DEPUTADO DEVANIR RIBEIRO - De setembro, do último quadrimestre. Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Encerrada a discussão.



Em votação na Câmara dos Deputados.

Os integrantes da Comissão, que representam a Câmara dos Deputados, que concordam com o requerimento permaneçam como se encontram.

Aprovado na Câmara.

Em votação no Senado.

Os Senadores que concordam com a matéria permaneçam como se encontram.

Aprovada no Senado.

Antes do encerramento dos trabalhos, por exaustão da pauta, eu gostaria de informar aos presentes que não estamos convocando para a reunião da próxima quarta-feira pela evidente impossibilidade de fazê-lo, como todos têm conhecimento aqui; estamos convocando para o dia 9 de maio, quarta-feira, às 14h30min.

Com a palavra o Deputado Pedro Novais.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - Sr. Presidente, eu me reporto à Resolução nº 1, ao capítulo que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Resolução nº1, de 2006, diz, no seu art. 84:

Art. 84. Antes da apresentação do Relatório Preliminar, será realizada audiência pública com o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão para discussão do projeto.

Então, a minha primeira pergunta é a seguinte: V.Exa. convidará ou convocará o Ministro, de ofício, para essa audiência pública, ou vai esperar que algum Parlamentar apresente relatório?

Vou além, Sr. Presidente.

Diz o § 1º do art. 84:

“Art. 84.....

§ 1º. O Presidente poderá solicitar ao Ministro que encaminhe à CMO, no prazo de até 5 dias antes da audiência, textos explicativos sobre:

I - as prioridades e metas para o exercício seguinte, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição (...)



Ora, Sr. Presidente, afirma o Deputado João Leão que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não contém o Plano de Metas para o exercício de 2008 nem as metas para receita, despesa, resultado primário e nominal etc.

Então, pedi a palavra pela ordem para que V.Exa. me esclarecesse sobre esses 2 pontos, porque eles são essenciais para que o Relator prepare o seu relatório preliminar. Mas eis que ele está nos ameaçando com convocação de uma reunião de Líderes no gabinete da Presidência, para decidirmos sobre isso. Ora, isso não é matéria de decisão dos Líderes, mas de V.Exa. e desta Comissão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) – Esclareço ao Deputado Pedro Novais que já está sendo acertada, informalmente, com o Ministro a data da audiência pública. Seria no próximo dia 8, às 15 horas. E, evidentemente, V.Exa. tem razão quando diz que dentro de 5 dias anteriores à presença do Ministro esses documentos mencionados no § 1º devem ser apresentados pelo Ministro.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS – Encaminhados.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) – Já que nada foi encaminhado até agora ao Relator, vamos oficializar ao Ministro, solicitando a apresentação desse documento para instruir a Lei de Diretrizes e Bases.

O SR. DEPUTADO HUMBERTO SOUTO - Assim sendo, Sr. Presidente, caso ele não remeta esses documentos, a data, que é o dia 9, fica prejudicada.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - Porque, segundo a lei ele tem de mandar 5 dias antes.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) – A data é dia 8.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS – Dia 8. Ainda assim ficaria prejudicada, porque ele teria que mandar até o dia 3 esses documentos para V.Exa. Se ele não mandar, V.Exa. terá que desconvocar a reunião. Os documentos não virão...

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) – Os documentos não virão para mim, mas para a Comissão.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS – Mas é isso que estou dizendo. V.Exa. vai solicitar, porque a lei é específica.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) – Especificamente para o Relator.



O SR. DEPUTADO JOÃO LEÃO - Pela ordem, Sr. Presidente. Para conhecimento dos Srs. Parlamentares, amanhã temos reunião marcada com o Ministro do Planejamento para tratar desses assuntos. Agradeço ao Deputado Pedro Novais, pois ele é um dos Parlamentares que tem o maior conhecimento legal sobre esta Comissão. É atuante. Mas quero tranquilizar a todos os Srs. Parlamentares: amanhã haverá reunião às 16h30min com o Ministro do Planejamento, justamente para discutir esses assuntos que já vimos discutindo com algumas pessoas do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) – Antes de encerrar, presto uma informação, que não é substantiva, mas acessória. Os documentos que estamos discutindo aqui e que serão apresentados, com certeza, pelo Ministro serão encaminhados à Comissão e não ao Relator, diretamente. A Comissão é que precisa recebê-los e colocá-los à disposição de todos. Eu queria só esclarecer esse ponto.

Exaurida a pauta, não havendo mais assunto a ser objeto da nossa deliberação, declaro encerrada a sessão.